



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO
ESTADO DE MINAS GERAIS
"Administração 2025/2028"

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Lei Federal nº14.133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO:

A principal necessidade da administração municipal é contratar os serviços de uma assessoria contábil especializada para apoiar as áreas de contabilidade e tesouraria desta Administração Pública. Esta contratação visa otimizar a gestão contábil e financeira do município, garantindo a conformidade com as normas legais e a eficiência na alocação de recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO
ESTADO DE MINAS GERAIS
“Administração 2025/2028”

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE OU DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO COM INDICAÇÃO DOS QUANTITATIVOS

A presente contratação faz-se necessária para garantir a conformidade da administração pública municipal com as exigências legais e normativas vigentes, especialmente no que tange às normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público (NBCASP) e aos demais regulamentos pertinentes.

Os profissionais relacionados à área, da Prefeitura, desempenham papel crucial na gestão dos recursos públicos, sendo imprescindível a oferta de suporte especializado para assegurar a correta aplicação dos recursos e a transparência nas suas movimentações.

A assessoria e consultoria técnica permitirão o aprimoramento da qualidade e da eficiência nas práticas contábeis, orçamentárias, financeiras e patrimoniais do município, além de contribuir para a correta elaboração das demonstrações contábeis mensais, bimestrais e anuais, de acordo com os parâmetros legais e as boas práticas de governança.

Além disso, a orientação contínua às equipes responsáveis pela prestação de contas e pela gestão dos recursos públicos é essencial para assegurar que todas as operações estejam em total conformidade com os normativos e sistemas de controle estabelecidos nas diferentes esferas de governo.

Em razão da complexidade e da constante evolução das normas contábeis e de controle no setor público, torna-se imprescindível a contratação de uma consultoria qualificada para garantir que a gestão financeira e contábil do município esteja em pleno alinhamento com as exigências legais e melhores práticas do setor. Dessa forma, a contratação deste serviço especializado visa assegurar a boa governança, a eficiência no uso dos recursos públicos e o cumprimento das obrigações legais da administração municipal.

Destaca-se, portanto, que a demanda exige serviço técnico especializado, entendido como aquele que, por sua natureza e singularidade, exige formação profissional e notório saber contábil, em conformidade com o art. 74, inciso III, alínea “c, e f”, da Lei nº 14.133/2021, a saber:

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de concorrência, em especial:

III – para contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual:

[...]

c) assessorias e consultorias técnicas e auditorias financeiras e tributárias;

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

A contratação de serviços técnicos especializados pretendida se justifica como medida necessária para o aprimoramento da gestão contábil e financeira da Prefeitura e dos fundos municipais, garantindo o cumprimento das normas legais e a boa aplicação dos recursos públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO
ESTADO DE MINAS GERAIS
“Administração 2025/2028”

A escolha por empresa especialização será devidamente justificada no processo, considerando os critérios legais e técnicos previstos na legislação vigente.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Qualificação Técnica:

Os serviços devem ser realizados por profissionais devidamente qualificados, com comprovação de aptidão técnica e operacional, assegurando elevado padrão de qualidade e para que o objeto da contratação seja concretizado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado.

2.2. Documentos Necessários:

- Atestado de Capacidade Técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito Público, que comprove que a empresa proponente ou profissional responsável executou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, ou seja na prestação de serviços de assessoria e/ou consultoria contábil para municípios em demandas que contemplem no mínimo: Elaboração de rotinas de planejamento orçamentário e financeiro por secretaria e fontes de recurso; Análise de custos das despesas fixas e mensais; Orientação sobre contabilização de almoxarifado, Frotas, patrimônio, Créditos Adicionais, Dívida Ativa, Dívida Flutuante e consórcios públicos; Auxílio nos cálculos de impacto orçamentário e financeiro; Orientações nos relatórios gerenciais: procedimentos de pagamento, fontes de recurso, movimentação bancária, excesso de arrecadação, superávit financeiro, dentre outros procedimentos contábeis para a organização das secretarias;
- Comprovação de registro e regularidade da Proponente e do(s) Técnico(s) Profissional(is) no CRC - Conselho Regional de Contabilidade, com jurisdição no Estado em que for sediada a empresa proponente, através da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Certidão(ões) de Pessoa Física, comprovando que a empresa possui em seu quadro técnico, no mínimo, 01 (um) Contador com graduação em nível superior. A comprovação de vínculo do profissional com a empresa se dará mediante a apresentação do contrato social e da certidão do CRC/MG da pessoa jurídica ou mediante a comprovação de contratação pela empresa acompanhado da certidão do CRC/MG da pessoa física;
- Além da apresentação, da regularidade fiscal, social, trabalhista e jurídica.

2.3. – Empresa com Especialização:

A empresa contratada deverá comprovar especialização contabilidade pública voltada para Prefeituras, autarquias, Câmaras Municipais, etc, nos termos da Lei 14.133/2021, demonstrando experiência em serviços similares e capacitação técnica da equipe.

2.4. Descrição da Prestação dos Serviços:

A prestação dos serviços será contínuas e permanentes, conforme variações de demanda rotineira



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO
ESTADO DE MINAS GERAIS
“Administração 2025/2028”

da contabilidade, **com apoio e auxílio** no mínimo na:

- Organização da estrutura administrativa e método de cálculo orçamentário para o setor contábil;
- Elaboração de rotinas de planejamento orçamentário e financeiro por secretaria e fontes de recurso;
- Análise de custos das despesas fixas e mensais;
- Orientação na realização de Audiências Públicas;
- Orientação nos trâmites e documentação relacionados à Câmara dos Vereadores;
- Orientação sobre contabilização de almoxarifado, Frotas, patrimônio, Créditos Adicionais, Dívida Ativa, Dívida Flutuante e consórcios públicos;
- Apoio na adequação das rotinas voltadas para o cumprimento das Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao setor público - NBCASP;
- Auxílio na elaboração do cronograma orçamentário de desembolso, conforme Lei Complementar Nº 101/2000;
- Auxílio nos cálculos de impacto orçamentário e financeiro;
- Orientações nos relatórios gerenciais: procedimentos de pagamento, fontes de recurso, movimentação bancária, excesso de arrecadação, superávit financeiro, dentre outros procedimentos contábeis para a organização das secretarias;
- Auxílio nas justificativas de prestações de contas aos órgãos fiscalizadores e controles externo;
- Auxílio no acompanhamento de índices oficiais (despesas com o pessoal, aplicação no ensino, FUNDEB, saúde, cálculo e repasse de duodécimo ao poder legislativo);

Os serviços deverão ser prestados nas áreas administrativas, contábil e financeira, efetivando-se através de 02 (duas) visitas semanais “in loco”, nos primeiros 03 (três) meses e a partir do quarto mês, as visitas se darão através de 02 (Duas) visitas mensais, “in loco”, e à distância através dos seguintes meios de comunicação: e-mail, telefone, Skype e WhatsApp.

3. ANÁLISE DE ALTERNATIVAS E ESTIMATIVA DO VALOR DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO

3.1. Levantamento de mercado

Para a elaboração do presente estudo, com o propósito de definir as soluções para atender à necessidade da Prefeitura Municipal de Dom Viçoso, que enfrenta adversidades e problemas na área contábil, foi realizado um levantamento das soluções disponíveis e existentes em demais localidades e verificou-se que as soluções listadas são utilizadas conforme as particularidades de cada município. Segue as soluções encontrada no mercado seguida da análise das alternativas.

SOLUÇÃO 1 – Contratação de assessoria técnica especializada para atuação abrangendo as áreas deficitárias.

Essa solução propõe a contratação de assessoria técnica especializada com expertise em contabilidade pública voltado para Prefeituras, Autarquias, Câmaras Municipais, etc., para atuação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO
ESTADO DE MINAS GERAIS
“Administração 2025/2028”

consultores no apoio e assessoramento aos servidores desta área, no município de Dom Viçoso.

SOLUÇÃO 2 – Criação de mais uma vaga no Cargo de contador.

Essa solução propõe a criação de mais uma vaga no cargo de contador, já existente no quadro servidores do Município, para atender as demandas do órgão no desempenhando funções específicas, ou seja, especialista em administração pública.

Segue análise detalhada de cada uma das alternativas, considerando a situação atual e as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Viçoso.

A SOLUÇÃO 1, apresenta a vantagens de rápida implementação e impacto imediato na resolução das deficiências técnicas e administrativas do órgão, pois a contratada irá prestar serviços técnicos especializados de natureza intelectual, de forma continuada, consistente na assessoria e consultoria contábil nas demandas diárias do setor de contabilidade e tesouraria do Município, e com atendimento *online* e presencial.

Além disso, a solução 1 oferece maior flexibilidade e menor impacto administrativo, uma vez que, seus benefícios incluem:

- a) Expertise técnica e experiência comprovada na área contábil e de outras especialidades que pode ser exigida;
- b) Redução de custos operacionais e administrativos;
- c) Atendimento remoto eficiente, minimizando deslocamentos;
- d) Responsabilidade contratual;
- e) Custos diretos e indiretos sob responsabilidade da contratada;
- f) Acrescenta maior segurança e agilidade na tomada de decisões a cargo do Município e do setor de contabilidade local;

A SOLUÇÃO 2, que trata da **criação de mais uma vaga no cargo de contador** (especialista em administração pública) no quadro de servidores do Município, permitiria a contratação de um profissional especializado na área, no entanto, existem diversos fatores que tornam essa opção menos vantajosa, pois devido a abrangência da rotina diária do setor contábil, um único contador não seria suficiente para suprir as deficiências e prestar um serviço de qualidade diante de todas as questões que surgem.

É importante ressaltar que a criação de mais uma vaga de contador não traria soluções imediatas para os solucionar os problemas e deficiências encontras atualmente no setor, que exigem resoluções rápidas. Por outro lado, aumentaria os custos administrativos, visto que a criação da referida vaga e a manutenção da mesma demandariam investimentos em infraestrutura, no processos de gestão de recursos humanos.

Contudo, é importante enfatizar os desafios para essa solução:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO
ESTADO DE MINAS GERAIS
"Administração 2025/2028"

- a) Elevados custos com salários, benefícios e infraestrutura;
- b) Dificuldade de atrair profissionais com a qualificação necessária para o valor fixado em lei para remunerar a vaga;
- c) Impossibilidade de exigência de experiência comprovada e expertise nas atribuições específicas da área contábil que o município necessita;
- d) Impactos no índice de despesas com pessoal;
- e) Permanência das deficiências no setor, caso o profissional não tenha qualificação exigida.

Foi realizado um levantamento de mercado para embasar as estimativas de valor das soluções propostas. A análise comparativa com contratações de outros órgãos municipais demonstrou que soluções similares são adotadas conforme as particularidades de cada localidade, sendo implementadas de forma conjunta ou isolada. Diante desse cenário, foram analisados contratos firmados por outros órgãos, permitindo a obtenção de referências de valores praticados no mercado.

Levantamento do valor estimado da SOLUÇÃO 1					
Objeto	Órgão	Contrato	Data	Valor Unitário	Valor Total
Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço Técnico Especializado em Assessoria, Consultoria e Suporte contábil, para Manutenção dos Serviços Contábeis e Financeiros em atendimento ao CIMPLA. Id contratação PNCP: 19493732000199-1-000010/2024	Consortio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá/MG-- Município de ARAXÁ -MG	003/2024	23/08/2024	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
Contratação de Empresa de Contabilidade Especializada em Contabilidade Aplicada ao Setor Público, para Implantação do Sistema de Informação de Custos (SIC) assim como para prestação de serviços de Consultoria e assessoria Técnica Contábil, com experiência preterita comprovada no segmento de Autarquia Pública Municipal de Saneamento Básico, e especialmente visando o cumprimento das exigências legais e administrativa Id contratação PNCP: 23782816000110-1-000023/2024	Serviço Autônomo de água e Esgoto de Piumhi-MG -- Município de Piumhi /MG	11/2024	23/10/2024	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO
ESTADO DE MINAS GERAIS
"Administração 2025/2028"

Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria, Consultoria, orientação e assistência operacional para consorcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará, compreendendo: Orçamento público, contabilidade pública, execução orçamentária, controle orçamentário, tesouraria e patrimônio. Id contratação PNCP: 01260691000125-1-000011/2025	Consortio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará – CISPARÁ -- Município de Pará de Minas/MG	030/2025	03/02/2025	R\$ 9.750,00	R\$ 117.000,00
Contratação de Pessoa jurídica para Prestação de Serviços de assessoria e consultoria contábil, para acompanhamento da execução orçamentária e prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e demais órgãos, com capacitação de servidores na área contábil, patrimonial, tesouraria e recursos humanos, para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu/MG. Id: licitacao@saojoaodomanhuacu.mg.gov.br	Município de São João do Manhuaçu /MG.	055/2024	01/04/2024	R\$ 10.959,23	R\$ 131.510,76
VALOR MÉDIO DA SOLUÇÃO 1: Assessoria e consultoria técnica contábil				R\$ 9.177,30	R\$ 110.127,69

Referente ao levantamento de mercado para a **SOLUÇÃO 1**, tem-se vários municípios que utilizaram de assessoria contábil especializada para atender as suas demandas. A busca foi realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas e também nos Portais da Transparência de municípios que utilizam desse serviço. Buscou-se também neste levantamento, por contratos de município mais próximo a Dom Viçoso, para que fosse possível uma melhor avaliação dos valores praticados, em relação a objeto semelhante, e de conformidade com as demais contratações de municípios mais distantes. A partir disso, foi possível obter uma média mensal do serviço de **R\$ 9.177,30** (nove mil, cento e setenta e sete reais e trinta centavos) e média anual de **R\$ 110.127,69** (cento e dez mil, cento e vinte sete reais e sessenta e nove centavos).

Levantamento do valor estimado da SOLUÇÃO 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO
ESTADO DE MINAS GERAIS
"Administração 2025/2028"

Objeto	Órgão	Contrato	Data	Valor Unitário	Valor Total
Criar 01 Vaga no cargo de Contador (especialista em administração pública) no quadro de servidores do Município.	Município de Dom Voçoso/MG	-	-	R\$ 4.069,22	R\$ 48.830,64
1/3 de Férias p/Vaga no cargo de Contador (especialista em administração pública).	Município de Dom Voçoso/MG	-	-	-	R\$ 1.356,40
13º da Vaga no cargo de Contador (especialista em administração pública).	Município de Dom Voçoso/MG	-	-	-	R\$ 4.069,22
VALOR MÉDIO DA SOLUÇÃO 2: Vaga no Cargo de Contador				R\$ 4.521,35	R\$ 54.256,26

Quanto a **SOLUÇÃO 2**, com base no cargo de contador já existente, foi possível obter um valor estimado para a criação de uma vaga no referido cargo, no caso, uma vaga de contador especializado em gestão pública, com atribuições necessária para atender as demandas do Município . Entretanto, considerando o salário do cargo já existente, incluindo um terço de férias e décimo terceiro, tem-se como salário mensal o valor de R\$ 4.521,35 (quatro mil, quinhentos e vinte um reais e trinta e cinco centavos), que poderá ser utilizado como base para criação de uma nova vaga no cargo. Porém, de acordo com a demanda atual do setor no município, apenas um servidor não seria suficiente para supri-las, conforme a quantidade de serviços acumulados e rotineiros, além disso, quando o servidor for gozar de férias, afastamentos, cursos e estiver impossibilitado de desempenhar suas funções, o outro servidor estaria a disposição para que o órgão não seja prejudicado, por esse motivo, considerou-se dois servidores para obtenção do valor médio mensal de **R\$ 9.042,70** (nove mil, quarenta e dois reais e setenta centavos) e valor anual de **R\$ 108.512,40** (cento e oito mil, quinhentos e doze reais e quarenta centavos).

Ressalta-se que além dos custos fixos atribuídos ao cargo, há outros custos que o servidor utiliza no desempenho de suas funções, como por exemplo, despesas com diárias de viagens, eventuais licenças previstas no estatuto, além da responsabilidade com o deslocamento dos servidores.

Quadro Comparativo do Levantamento de Mercado		
Soluções	Valor Mensal	Valor Anual
Solução 1	R\$ 9.177,30	R\$ 110.127,69
Solução 2	R\$ 9.042,70	R\$ 108.512,40

Contudo, ao fazer um comparativo técnico-financeiro entre ambas soluções, observa-se que a **SOLUÇÃO 1** apresenta um valor de custo-benefício maior em relação a outra alternativa, pois é reforçada pelas variações das contratações obtidas em outros municípios que já utilizam desses serviços. Ambas as soluções, levando-se em consideração possíveis variações de mercado e as baixas remunerações dos servidores do Município de Dom Viçoso previsto em lei, no caso, do cargo de contador, que balizou o valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO
ESTADO DE MINAS GERAIS
“Administração 2025/2028”

de uma possível criação de vaga para o cargo, se equilibram. Ou seja, a **SOLUÇÃO 1**, apresenta um custo maior em relação a outra alternativa, mas reforçada por resultados positivos obtidos em outros municípios que já utilizam desses serviços e diante das necessidades específicas do município de Dom Viçoso, a contratação de uma empresa de notória especialização na área contábil surge como a **alternativa viável** para garantir eficiência, segurança e melhoria contínua nas ações dos servidores municipais.

Dentre as opções de empresas de assessorias contábil, a Prefeitura Municipal de Dom Viçoso tomou conhecimento da empresa Target Consultorias e Soluções Ltda – ME – CNPJ nº 24.416.556/0001-21, por meio da experiência de outros municípios, municípios vizinhos, sendo possível constatar que a mesma presta seus serviços com qualidade, eficiência e rapidez a vários órgãos públicos, demonstrando ao longo dos anos sua expertise na área do contábil, dispondo de profissionais capacitados e qualificados para as demandas do Município, assim, a contratação da mesma é a solução mais adequada.

3.2 - Estimativa do valor da contratação

A partir dos dados apresentados, foi solicitado proposta para a empresa Target Consultorias e Soluções Ltda – ME de acordo com a prestação de serviço, obtendo o valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) mensais, sendo R\$ **91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais)** anual. Conforme previsto no § 4º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, entende-se que a estimativa de valor para a presente contratação está alinhada com os preços de mercado.

Valor da Contratação			
Objeto	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
Contratação de serviços técnicos especializados em Consultoria e Assessoria Contábil para apoio nas áreas de contabilidade e Tesouraria da Administração Pública Municipal	R\$ 7.600,00 mensal	12 meses	R\$ 91.200,00 anual

Dessa forma, conclui-se que o valor estimado para a contratação demonstra relação custo-benefício vantajosa, pois está até mesmo abaixo dos preços praticados no mercado.

3.3. Escolha da solução

Requisito/questionamento	Solução	Sim	Não	Não se aplica
A solução apresentada já foi utilizada em outro ente com realidade semelhante?	Solução 1	x		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO
ESTADO DE MINAS GERAIS
“Administração 2025/2028”

	Solução 2		x	
A solução apresentada gera impacto ambiental?	Solução 1		x	
	Solução 2		x	
Assinalar a solução que apresenta o menor custo de contratação.	Solução 1	x		
	Solução 2		x	

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4.1. Descrição da solução como um todo

A contratação de uma empresa especializada em Consultoria e assessoria contábil para atendimento nas áreas de contabilidade e Tesouraria é a solução ideal para atender as demandas do Município. A empresa será responsável por dar apoio e auxílio na:

- Organização da estrutura administrativa e método de cálculo orçamentário para o setor contábil.
- Elaboração de rotinas de planejamento orçamentário e financeiro por secretaria e fontes de recurso;
- Análise de custos das despesas fixas e mensais;
- Orientação na realização de Audiências Públicas;
- Orientação nos trâmites e documentação relacionados à Câmara dos Vereadores;
- Orientação sobre contabilização de almoxarifado, Frotas, patrimônio, Créditos Adicionais, Dívida Ativa, Dívida Flutuante e consórcios públicos;
- Apoio na adequação das rotinas voltadas para o cumprimento das Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao setor público – NBCASP;
- Auxílio na elaboração do cronograma orçamentário de desembolso, conforme Lei Complementar Nº 101/2000;
- Auxílio nos cálculos de impacto orçamentário e financeiro;
- Orientações nos relatórios gerenciais: procedimentos de pagamento, fontes de recurso, movimentação bancária, excesso de arrecadação, superávit financeiro, dentre outros procedimentos contábeis para a organização das secretarias;
- Auxílio nas justificativas de prestações de contas aos órgãos fiscalizadores e controles externo;
- Auxílio no acompanhamento de índices oficiais (despesas com o pessoal, aplicação no ensino, FUNDEB, saúde, cálculo e repasse de duodécimo ao poder legislativo);

Os objetivos pretendidos com a contratação não conflitam ou mesmo se sobrepõem à atuação do contador do Município, o qual continua no exercício das funções que lhe são inerentes ao cargo. A Contratada tem por finalidade atuar no apoio e auxílio justamente naquilo que excede a capacidade do Município por demandar capacitação técnica especializada, disponibilidade de maior número de pessoal e equipe técnica



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO
ESTADO DE MINAS GERAIS
“Administração 2025/2028”

com experiência em vários ramos da área contábil, com ações de natureza preventiva e reparatória na emissão da prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado .

5 – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A possibilidade de parcelamento está prevista no art. 40, inciso V, b) da referida Lei, que permite a o parcelamento do objeto da contratação quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Além das considerações para se aplicar o princípio do parcelamento, a Lei também prevê exceções, descritas no §3º do art. 40.

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

[...]

II – o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III – o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Assim, com base no objeto em questão, considera-se que a solução não será parcelada devido à natureza do objeto, além disso, a escolha de fornecedor exclusivo, em razão das especificações técnicas, torna inviável a divisão do objeto, uma vez que somente um único fornecedor é capaz de atender a todas as exigências de forma integrada. Dessa forma, a contratação será realizada de forma global, sem parcelamento.

6 - Demonstrativo dos resultados pretendidos

Espera-se maior eficiência na gestão administrativa, otimização de recursos e suporte técnico de alta qualidade para o Município, contribuindo para se criar um ambiente de segurança nas áreas administrativas, contábil, financeira e maior agilidade para as demandas que dependam das Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao setor público – NBCASP;

7 - Providências a serem adotadas

Além da designação do gestor e fiscal contratual, será necessário fazer um levantamento de todas as ações e rotinas das áreas contábil e financeira que estão fora dos padrões de cumprimento das Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao setor público, para que seja organizada uma gestão pública mais eficiente.

8 – Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes no momento.

9 - Descrição de possíveis impactos ambientais

A presente contratação não possui impactos ambientais relevantes, dado que se trata da prestação de serviços de natureza intelectual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO
ESTADO DE MINAS GERAIS
“Administração 2025/2028”

10 - CONCLUSÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A contratação de uma empresa especializada é a melhor solução para atender as necessidades de atendimento nas áreas de contabilidade e Tesouraria.

Essa alternativa proporciona flexibilidade, expertise técnica e proteção legal ao Município, garantindo a excelência, agilidade e melhores resultados para toda a coletividade e para os agentes públicos.

Considerando a proposta da Target Consultorias e Soluções Ltda – ME – CNPJ nº 24.416.556/0001, levando em conta o valor e qualidade de seus serviços, esta se mostra a solução adequada para solucionar a demanda apresentada no DFD.

Assim, opina-se pela viabilidade da contratação, através da inexigibilidade de licitação.

11 - APROVAÇÃO E ASSINATURA

O presente Estudo Técnico Preliminar foi realizado pelo servidor abaixo, nomeado por meio da Portaria Nº 458/11.

José Marcelino Simões Barbosa
Contador

Ante a demonstração da viabilidade técnica e econômica da solução constante do presente Estudo Técnico, APROVO a conclusão e autorizo o detalhamento dos trabalhos por meio do competente termo de referência.

Dom Viçoso – MG, 29 de Maio de 2025.

Francisco Divino Gomes Camargo
Prefeito Municipal
